DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
COMUNICADO 2
Convocação 7
Edital - Retificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre critérios de inscrição para o Concurso de Remoção 2025/2026 por Tempo de Serviço para Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de regulamentar o que dispõe a Lei Complementar nº 43, de 30/12/2013, bem como a necessidade de se estabelecer na Rede Municipal de Ensino, critérios uniformes de inscrição para o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço 2025/2026 para Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Infantil, expede a seguinte **RESOLUÇÃO:**

I – Das Inscrições

As inscrições que tratam esta Resolução destinam-se ao Concurso de Remoção por Tempo de Serviço 2025/2026 para PEB I e Professor de Educação Infantil, do Município de Guaiçara para o ano letivo de 2026, que deverão ser realizadas pelos Professores Titulares de Cargo.

1. Para o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço 2025/2026 para PEB I e Professor de Educação Infantil, os Professores Titulares de Cargo deverão inscrever-se para tal em impresso próprio, Anexo I.

1.1. Considera-se o Concurso de Remoção 2025, por ser o ano que se realiza o concurso, e do ano de 2026 considera-se a projeção de classes/aulas para realização do concurso.

1.2. O Professor Titular de Cargo declarado adido e/ou com opção de retorno será automaticamente inscrito no Concurso de Remoção 2025/2026 por Tempo de Serviço e Títulos pelo Diretor da Unidade Escolar Sede de Exercício onde o professor tem fixado seu cargo.

1.3. O total de pontos a ser declarado no impresso de inscrição é o mesmo obtido na ficha de contagem de tempo de serviço e títulos de PEB I, Professor de Educação Infantil, Anexo I.

2. Para o Processo de Remoção do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Guaiçara para o ano letivo de 2026, a contagem do tempo de serviço será efetuada com base no disposto nas Fichas que fazem parte integrante desta Instrução (Anexo I), devendo ser preenchidas em duas vias, devidamente assinadas pelo docente inscrito e Diretor de Escola, sendo uma enviada à Secretaria Municipal de Educação nos termos do item 4.1 desta, e a outra arquivada na Unidade Escolar.

2.1. Deverão constar nas Fichas de Inscrições as seguintes informações, especificamente nos campos abaixo indicados:

Ficha de Inscrição para PEB I e Professor de Educação Infantil – Anexo I
Campo 1 – Tempo de serviço com data base: 30/06 do ano em que se inicia o processo:

- alínea “a” – considerar o tempo exclusivamente no “cargo” multiplicando os dias de efetivo exercício por 0,005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

3.1. O total de pontos a ser declarado no impresso de inscrição é o mesmo obtido na ficha de contagem de tempo de serviço de PEB I e Professor de Educação Infantil, Anexo I;
3.2. Em anexo a Ficha de Inscrição deverão ser anexados Cópia do Documento de Identidade, CPF e Atestado de Tempo de Serviço devidamente expedido pelo Diretor de Escola onde se encontra lotado.

4. As inscrições serão efetuadas na própria Unidade Escolar sede de exercício, escola na qual o cargo do docente estiver fixado através de Decreto, no período de 13 a 17/11/2025, das 08h às 16h.

4.1. Caberá ao Diretor da Escola responsável de cada Unidade Escolar encaminhar as fichas de inscrições, impreterivelmente até o dia 17/11/2025, à Secretaria Municipal de Educação, até às 17h.

II – Das Classificações

1. Os docentes inscritos para o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço 2025/2026 serão classificados em listas distintas por campo de atuação, em âmbito de município, por ordem de prioridade, sendo:
I - docentes removidos “ex-offício” com pedido de retorno e adidos;
II - demais docentes inscritos, sendo:
- uma classificação única para PEB I e Professor de Educação Infantil, em ordem decrescente de pontos, independente de sua jornada de trabalho.

2. O resultado das classificações para o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço 2025/2026 e para o Processo de Remoção do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Guaiçara para o ano letivo de 2026 será afixado no dia 19/11/2025 na sede da Secretaria Municipal de Educação até às 17h.

3. Caberá recurso sobre as classificações finais, dirigido à Secretária Municipal de Educação, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação dos resultados, cuja decisão fundamentada será proferida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do expediente, que poderá rever os procedimentos definidos nesta Instrução, se for o caso, promovendo a apuração de responsabilidades.

4. Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação.

4.1. Os recursos não terão efeito suspensivo.

5. Compete ao Diretor de Escola após o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2025/2026, fazer lista de classificação dos docentes Titulares de Cargo com sede de exercício na Unidade Escolar, sendo distintas por campo de atuação, jornadas e disciplinas, publicando-as na Unidade Escolar em local de visível acesso e obrigatoriamente remeter a Secretaria Municipal para expedição da Classificação Geral de Docentes da Rede Municipal de Ensino.

III – Das Disposições Finais

1. O Concurso de Remoção por Tempo de Serviço para PEB I e Professor de Educação Infantil, e o Processo de Atribuição de classes/aulas do pessoal docente do Quadro do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Magistério do Município de Guaiçara para o ano letivo de 2026, ocorrerão nos termos dos Decretos específicos.
2. O processo de Remoção ocorrerá no dia 01/12/2025 (quinta-feira), na sede da Secretaria Municipal de Educação às 9h, com as seguintes vagas:

I. Vagas Iniciais
Quantidade: **02 PEB I Ensino Fundamental**
EMEF Prof. “Henrique Hunger” – Fundamental

Quantidade: **03 PEB I Ensino Fundamental**
EMEIF “Zacarias de Souza Leão” – Ensino Fundamental e Infantil

Quantidade: **03 PEB I Ensino Fundamental**
EMEF Prof. Prof. “Adelaide Baptista Pereira Cruz” – Fundamental

Quantidade: **03 PEB I Educação Infantil**
CEM Prof. “Adriana Cristina Faria” – Educação Infantil

Quantidade: **01 PEB I Educação Infantil**
CEM “Criança Esperança” – Educação Infantil

Quantidade: **04 PEB I Educação Infantil**
CMEI Prof. “Maria Luiza Buzinaro Candido” – Educação Infantil

II. Vagas Potenciais
Decorrentes da inscrição para o Concurso de Remoção.

3. Surgindo vaga decorrente de vaga potencial, de maior interesse do servidor, o mesmo poderá uma única vez, declinar da opção inicial.
4. As vagas remanescentes do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos serão oferecidas:

I. Para fixação de Sede aos Titulares de Cargo Ingressantes do ano de 2026 através do Concurso Público.

5. Fica assegurado ao Professor afastado a qualquer título, o direito de participação do Concurso de Remoção 2025/2026.
6. Os docentes devidamente inscritos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação ou se fazer representar por procuração devidamente autenticada em Cartório.
7. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 5 de novembro de 2025.

MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinado no original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO I da Resolução nº 003/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE REMOÇÃO – 2025/2026

Nº _____ de inscrição - 01/2025

I – IDENTIFICAÇÃO:

Eu _____

RG.:_____ Titular do cargo de PEB I Ensino Fundamental( ) PEB I Educação Infantil ( ) com sede de exercício na escola_____

_____ da Rede Municipal de Ensino de Guaiçara, solicito inscrição no Concurso de Remoção 2025/2026.

II- PARA CLASSIFICAÇÃO DECLARO

TIPO	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo efetivo do magistério Público Municipal.	

Manifesto minha intenção referente à minha jornada de trabalho: ( ) permanecer

III – UNIDADE ESCOLAR – OPÇÃO PARA REMOÇÃO:

OPÇÃO	NOME DA U.E	CARGO/VAGA	CARGA HORÁRIA
01			

IV – ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO:

a) Cópias de CPF e RG;
b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no cargo efetivo no Município de Guaiçara, expedido pela Direção da Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação;

_____
Carimbo e assinatura Diretor de Escola

_____ ( ) deferido ( ) Indeferido
Visto da Comissão de Remoção

Guaiçara, ____ de _____ de 2025

Resultado do Concurso:

	Removido para escola:
	Não removido

_____
Visto da Comissão de Remoção

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE REMOÇÃO 2025/2026 – PROTOCOLO Nº_____

NOME:_____

RG:_____ CPF.:_____

Data:_____/____/_____

_____
Responsável pelo preenchimento

Convocação

DECRETO N° 4054, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia 01 (hum) Fisioterapeuta, de acordo com Classificação final do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n° 005/2025, de 28 de outubro de 2025.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral, Prefeita Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1 º - Fica nomeada, para exercer o cargo de: **Fisioterapeuta,** de acordo com o Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 005/2025, de 28 de outubro 2025, os abaixo relacionados, de acordo com o cargo e em ordem de classificação:

I – Fisioterapeuta:

04º- Fernanda Pires Mattera RG: 66.894.852-2

Parágrafo único – Os acima relacionados, deveram tomar posse no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 05 de novembro de 2025

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral

Prefeita Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Cilene Mardegan Ribeiro

Chefia De Departamento De Apoio Adm Do Gabinete

.....

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 006/2025
A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital nº 006/2025**, publicado em 03 de novembro de 2025, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, chamada pública, para cargos de docência nas disciplinas citada em no edital, conforme segue:

Onde se lê:
"5.4.2.1 – Tempo de serviço em atividades correlatas a função, equivalente a 1 (um) ponto por ano letivo (200) dias comprovado através de certidão emitida pela empresa ou ente – limitados a 05 (cinco) pontos;

Leia-se:
""5.4.2.1 – Tempo de serviço em atividades correlatas a função, equivalente a 1 (um) ponto por ano letivo (200) dias comprovado através de certidão emitida pela Unidade Escolar – Período de contagem de tempo limitados a 05 (cinco) pontos contados no período de 01/07/2020 a 30/06/2025."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Guaiçara, 04 de novembro de 2025

Maria Luisa Soldan de Almeida
Secretária Municipal da Educação
(assinado no original)